EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA OFERTA DE PALESTRAS, OFICINAS, WORKSHOPS, CURSOS DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO, A SER EXECUTADO EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E CAPACITAÇÃO - **SMDHC**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.890.992/0001-58, com sede na Av. Itacolomi, nº 3.600, São Vicente, Gravataí/RS, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação, Sra. Mari Léia Garcia da Silveira Bastiani, por meio de poderes delegados pelo Decreto nº 23.855/2025, torna público que realizará o credenciamento de empresas interessadas na oferta de cursos de formação e capacitação, mediante a apresentação de Plano de Trabalho, a ser executado em todo o território do Município de Gravataí.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresas interessadas em fornecer palestras, oficinas, workshops, cursos de formação, treinamento e capacitação profissional, mediante a apresentação de Plano de Trabalho com propostas de atuação em todo o território do Município de Gravataí.

1.2 O Plano de Trabalho deverá conter as diretrizes e estratégias da empresa proponente para a execução dos cursos, devendo ser apresentado no momento do credenciamento. Ressalta-se que os detalhes específicos das ações propostas serão ajustados e definidos em conjunto com a pasta requisitante, de acordo com as necessidades do Município, para a elaboração do instrumento jurídico que regerá a relação entre o Município de Gravataí e a empresa credenciada.

2. DO LOCAL E DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1. A inscrição deverá ser procedida com a entrega das documentações exigidas no presente Edital, no site da Prefeitura de Gravataí através do link: https://gravatai.atende.net/autoatendimento/servicos/e-credenciamento-em-chamamento-publico.

2.2. Após anexar a documentação e clicar em confirmar, será gerado um COMPROVANTE DE ABERTURA, que serve como PROTOCOLO de sua inscrição, com o número do Processo e o Código verificador, o licitante deverá acompanhar o andamento de sua inscrição através do link: https://gravatai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Edital de Credenciamento todas as empresas que preencherem as condições nele estabelecidas.

3.2. Não poderão participar deste edital:

3.2.1. Todos que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

3.2.2. Aqueles que se encontram proibidos de participar de licitações e de celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.3. Os que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Nos quais constem no quadro societário, figurando como sócio administrador, familiar de:

a) Detentor de cargo político, em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação;
b) Servidor efetivo ou de pessoa com vínculo de trabalho municipal remunerado que atue na área responsável pela demanda de contratação; ou
c) Autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

3.2.5. As empresas reunidas sob a forma de consórcio.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Para INSCREVER-SE no presente Chamamento Público para Credenciamento, deverão os interessados preencher o PLANO DE TRABALHO com todos os dados exigidos e anexar, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO obrigatoriamente, os seguintes documentos:
(Ressaltamos que **todos** os documentos solicitados deverão ser anexados no mesmo processo)

4.1.1. Carta de credenciamento (Anexo I);
4.1.2. Cartão CNPJ ou estatuto social;
4.1.3. Ato Constitutivo da Empresa, exceto para MEI, que apresentará Declaração de Condições de Microempreendedor (Retirada na Casa do Empreendedor ou no Portal do Empreendedor).
4.1.4. Cópia dos documentos de identidade com foto do/dos responsáveis pela empresa (RG, CTPS, CNH), bem como CPF;
4.1.5. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
4.1.6. Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
4.1.7. Certidão Negativa da Fazenda Municipal.
4.1.8 Plano de Trabalho (Anexo II);
4.1.9 Alvará Sanitário ou Declaração de Dispensa para empresas que desenvolvam atividades sujeitas à vigilância sanitária (solicitado através do e-mail sms.sanitaria@gravatai.rs.gov.br);

4.2. A análise do plano de trabalho ficará a cargo desta Secretaria, que poderá optar pela rejeição do projeto – por meio da análise do plano de trabalho, ou poderá acolher a proposta, passando a um segundo momento que é conversar com o proponente interessado para ajustar os deveres e obrigações de cada parte.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1 O presente credenciamento ficará aberto até que haja interesse por parte da municipalidade em ofertar, em conjunto com o setor privado, cursos de formação e capacitação.
5.2. Serão credenciadas todas as empresas que atenderem ao disposto neste edital e que apresentarem plano de trabalho condizente com os interesses da administração pública.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Não haverá pagamento por parte do Município, referente aos serviços prestados.

6.2. Em atenção ao disposto no item 6.1, é que se faz necessário o ajuste de deveres e obrigações das partes, visto que estudará a municipalidade uma forma de atender ao plano de trabalho e fomentar a participação aos cursos, bem como suas divulgações.

7. DAS PENALIDADES

Não se aplica.

8. DO DESCREDENCIAMENTO

8.1. O descredenciamento poderá ocorrer quando houver:
- 8.1.1. Pedido formalizado pelo credenciado;
- 8.1.2. Perda das condições de habilitação do credenciado;
- 8.1.3. Descumprimento injustificado deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A participação de qualquer interessado no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.
9.2 O município, sempre que entender necessário, dará publicidade de outro cadastro, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.
9.3 O conteúdo deste edital de cadastro encontra-se disponível para download no site: https://gravatai.atende.net/.
9.4 O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
9.5 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente edital serão prestadas pela comissão de licitações e a comissão de seleção, através do e-mail: smat.licitacoes@gravatai.rs.gov.br.
9.6 A fiscalização e cumprimento deste Edital caberá à SMDHC.

10. DOS ANEXOS DO EDITAL

10.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:
Anexo I - FICHA DE CREDENCIAMENTO
Anexo II - PLANO DE TRABALHO

Gravataí, 16 de junho de 2026.

Mari Léia Garcia da Silveira Bastiani
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação
Dec. nº 23.018/2025

Av. Itacolomi, 3600 - Gravataí - RS
CEP: 94.155-052 - (51) 3600.7031
smgc.gabinete@gravatai.rs.gov.br
www.gravatai.rs.gov.br

SMDHC
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CAPACITAÇÃO

EDITAL 008/2026
ANEXO I - FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO E TELEFONE: E-MAIL:

2. A proponente declara conhecer os termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO nº 008/2026 que rege o presente credenciamento.

2.1. A PROPONENTE vem, por meio deste, apresentar a presente CARTA DE CREDENCIAMENTO para executar os serviços indicados no item 1.1 do Edital de Credenciamento nº 008/2026 e DECLARA que está ciente que os serviços prestados serão na forma do Edital.

3. Compromete-nos a fornecer ao órgão credenciante qualquer informação ou documentos solicitados, referentes ao objeto do presente Credenciamento.

4. Estamos cientes de que, em caso de mudança dos dados cadastrais informados nesta Carta de Credenciamento, o mesmo deverá comunicar imediatamente ao CREDENCIANTE.

Av. Itacolomi, 3600 - Gravataí - RS
CEP: 94.155-052 - (51) 3600.7031
smgc.gabinete@gravatai.rs.gov.br
www.gravatai.rs.gov.br

SMDHC
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CAPACITAÇÃO

EDITAL 008/2026
ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 Proponente:

1.2 Razão social:

1.3 CNPJ:

1.4 Inscrição estadual:

1.5 Endereço e telefone:

1.6 E-mail:

1.7 Áreas de Atuação e Experiência:

Descreva as principais áreas de atuação da empresa proponente.

Informe sobre a experiência da sua empresa na oferta de cursos profissionalizantes, mencionando: Tempo de atuação no mercado, número de alunos já formados (se aplicável), parcerias anteriores com outras instituições ou órgãos públicos (se houver), casos de sucesso ou depoimentos de alunos/parceiros (opcional).

2 DESCRIÇÃO DOS PROJETOS E/OU AS ATIVIDADES:

Nesta seção, detalhe sua proposta para a oferta de cursos profissionalizantes ou Livres em parceria com a prefeitura

2.1 Projetos e/ou Atividades Propostas: Liste os cursos profissionalizantes que sua empresa propõe ofertar. Para cada curso, inclua:

2.1.1 Nome do Curso: (Seja específico e claro)

2.1.2 Área de Enquadramento: (Ex: Tecnologia da Informação, Gastronomia, Serviços, etc.)

2.1.3 Ementa/Conteúdo Programático: (Resumo dos principais tópicos abordados)

2.1.4 Carga Horária Total: (Em horas)

2.1.5 Modalidade: (Presencial, Semipresencial, Online - justificar a escolha)

2.1.6 Número de vagas por turma:

2.2 Público-Alvo Específico (se houver): (Ex: jovens em busca do primeiro emprego, adultos em transição de carreira)

- Indique se há alguma prioridade ou foco em grupos específicos (ex: jovens, desempregados, beneficiários de programas sociais).

- Requisitos de Acesso (se houver): (Ex: escolaridade mínima)

- Diferenciais do Curso: (O que torna este curso único e relevante?)

- Descreva outras atividades complementares que podem ser oferecidas (ex: workshops, palestras, visitas técnicas, encaminhamento para o mercado de trabalho).

2.3 Período de Execução:

2.3.1 Início: (Data prevista para o início dos cursos)

2.3.2 Término: (Data prevista para a conclusão dos cursos - pode ser por turma ou um período total da parceria)

2.3.4 Horário (início e término):

2.3.5 Cronograma e Conteúdos (programação do Curso):

Data	Conteúdo/programação	Carga Horária	Responsável

Obs.: inserir mais linhas caso necessário.

2.4 Objetivo Geral:

Declare o objetivo principal da sua proposta de parceria com a prefeitura para a oferta dos cursos profissionalizantes. (Ex: Contribuir para o desenvolvimento de habilidades profissionais e a inserção no mercado de trabalho da população de [Nome do Município]).

2.5 Objetivos específicos (opcional, mas recomendado)

2.6 Justificativa do Interesse: Apresente as razões pelas quais sua empresa tem interesse em firmar esta parceria com a Prefeitura de [Nome do Município].

- Destaque os benefícios que sua empresa pode trazer para a comunidade local através da oferta dos cursos.
- Mencione como sua experiência e expertise se alinham com os objetivos da prefeitura.
- Se houver, explicite sua visão sobre a importância da profissionalização para o desenvolvimento do município.

3 REQUISITOS E EXPECTATIVAS (Informações Adicionais para a Proponente): Embora não façam parte direta da estrutura da sua proposta, é importante que a proponente esteja ciente dos possíveis requisitos e expectativas da prefeitura, conforme mencionado no modelo anterior:

- Experiência Comprovada**:** A prefeitura valorizará empresas com experiência e resultados positivos na área de educação profissional.
- Qualidade do Conteúdo e Corpo Docente**:** Espera-se que os cursos ofereçam conteúdo relevante e atualizado, ministrado por profissionais qualificados.
- Infraestrutura**:** A proponente deverá informar sobre a necessidade de espaços para aulas e se poderá utilizar instalações da prefeitura ou se providenciará seus próprios locais.
- Contrapartida: A prefeitura poderá avaliar positivamente propostas que ofereçam contrapartidas como materiais didáticos, certificação e apoio à inserção no mercado de trabalho.
- Compromisso Social: Iniciativas que demonstrem um compromisso social com a comunidade poderão ser consideradas um diferencial.

Proponente